

Diagnóstico sobre a

saúde mental

dos magistrados e servidores
no contexto da pandemia de

Covid-19



SAÚDE MENTAL
E COVID-19



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Conselheiros e Conselheiras

Ministro Vieira de Mello Filho
Mauro Martins
Salise Sanchotene
Jane Granzoto
Richard Pae Kim
Marcio Luiz Freitas
Giovanni Olsson
Sidney Pessoa Madruga
Marcos Vinícius Rodrigues
Marcello Terto e Silva
Mário Goulart Maia
Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Mendes Gonzaga Neiva

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eduardo Trindade

2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Diagnóstico sobre a
saúde mental

dos magistrados e servidores
no contexto da pandemia de

Covid-19



SAÚDE MENTAL
E COVID-19

Sumário

INTRODUÇÃO	7
NOTAS METODOLÓGICAS	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

Introdução

Este relatório constitui iniciativa do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015. Tal normativa, em seu art. 9º, define as atribuições do Comitê Gestor Nacional, entre elas a de fomentar a realização de reuniões, encontros, campanhas, eventos e pesquisas sobre temas relacionados à Política de Atenção Integral à Saúde no Poder Judiciário em âmbito nacional.

A Resolução CNJ n. 207/2015, alterada pelas Resoluções CNJ n. 338/2020 e 403/2021, especifica princípios e diretrizes relativos à atenção à saúde no Poder Judiciário e, em citação ao preâmbulo da Constituição da Organização Mundial de Saúde, define que saúde é o “estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças”.

O presente relatório está em alinhamento com a definição preconizada na Resolução CNJ n. 207 acerca da vigilância em saúde porque se insere no contexto do “conjunto de ações contínuas e sistemáticas que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho e que tem por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde”.

Desse modo, pelo segundo ano, esta pesquisa monitora a saúde mental de servidores(as) e magistrados(as) no contexto da pandemia de covid-19. Assim, serão apresentados as notas metodológicas, os resultados do diagnóstico e as considerações finais, além das referências bibliográficas.

Notas Metodológicas

Esta pesquisa teve seu período de realização de 1º a 17 de dezembro de 2021. Dessa forma, um questionário *on-line* foi distribuído para os(as) servidores(as) e magistrados(as) dos tribunais de todo o Brasil.

Há, portanto, 21.646 participantes, dos quais 19.664 são servidores(as) – o que corresponde a 7,3% do total desse segmento – e 1.981 magistrados(as) – correspondendo a 11,7% do total de juízes(as) no Poder Judiciário.

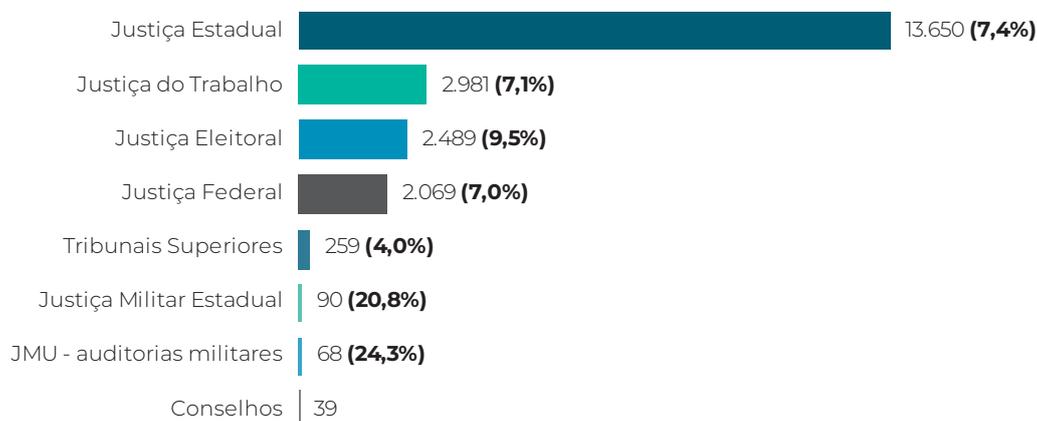
Na pesquisa anterior, realizada em julho de 2020, houve 46.788 informantes – mais que o dobro do número atual.

Resultados

Os resultados ora apresentados se referem, primeiramente, ao perfil dos(as) respondentes; percentuais de vacinação; comportamentos em relação à pandemia de covid-19; rotinas de trabalho e estado de saúde; sentimentos mais frequentes durante a pandemia; e expectativas com relação à retomada do trabalho presencial.

Na Figura 1, há os percentuais de participação dos(as) informantes com base no número total de profissionais que atuam em cada ramo de justiça. Embora tenha havido maior participação de profissionais da Justiça Estadual na pesquisa (13.650), esse grupo representa 7,4% de todas as pessoas que trabalham nesse segmento.

FIGURA 1 – PERFIL DO RESPONDENTE POR SEGMENTO DE JUSTIÇA



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A média de idade dos(as) informantes é de 44 anos, em que a mediana para o sexo feminino é de 46 anos e, para o sexo masculino, de 49 anos.

O maior número de respondentes da pesquisa é do sexo feminino (57%), conforme Figura 2.

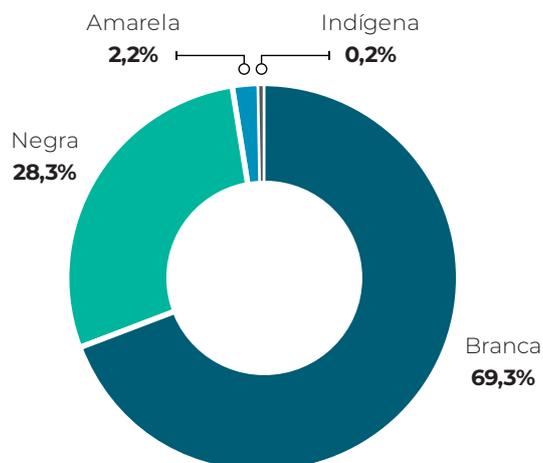
FIGURA 2 – PERFIL DO RESPONDENTE POR SEXO E IDADE



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A maior parte dos(as) respondentes é de pessoas de cor branca (69,3%), seguidas das pessoas negras – pretos(as) e pardos(as) – com 28,3% (Figura 3).

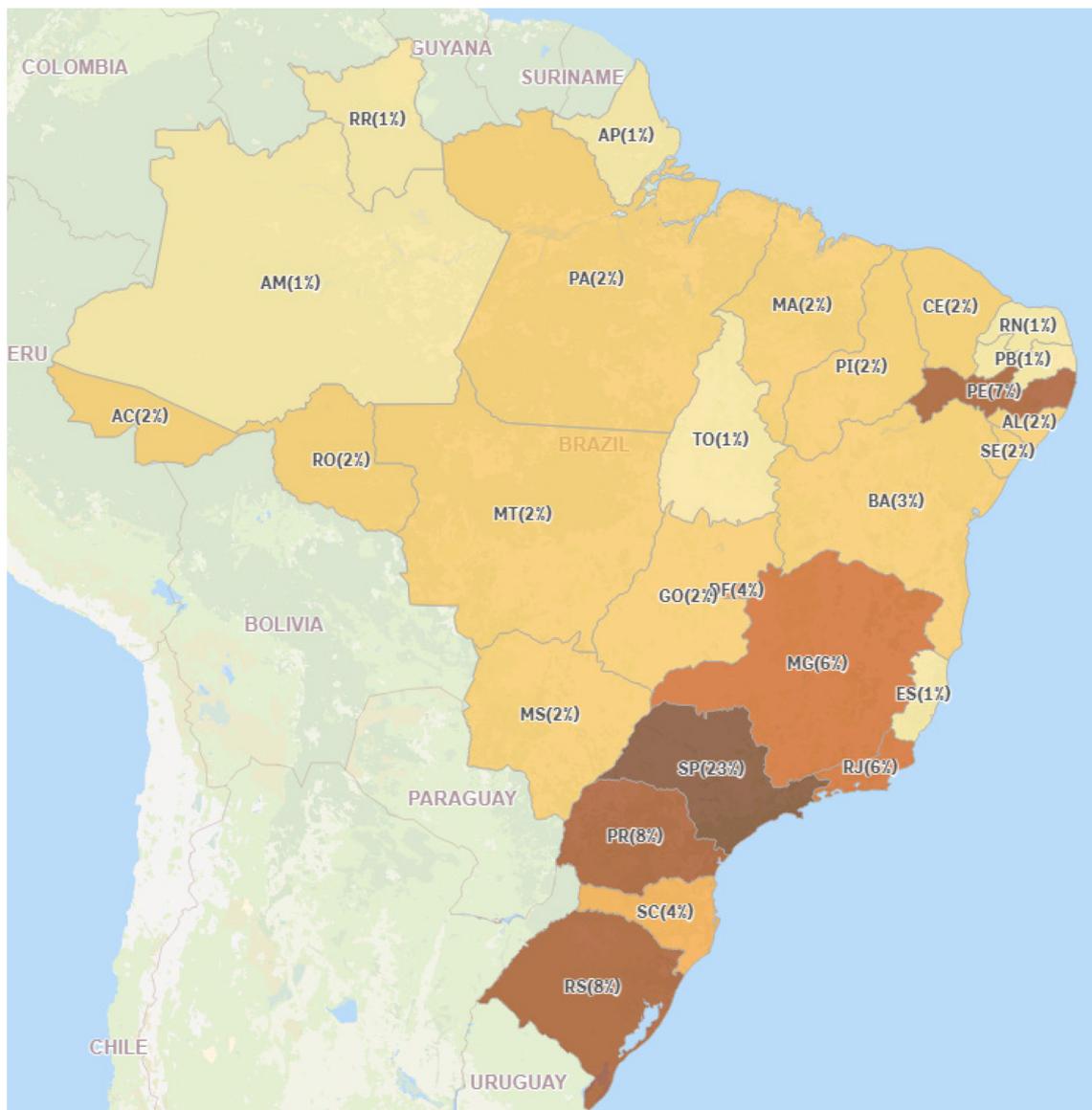
FIGURA 3 – PERFIL DO RESPONDENTE POR RAÇA/COR



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Como pode-se observar na Figura 4, os maiores grupos de respondentes estão localizados nas regiões Sul e Sudeste e no estado de Pernambuco.

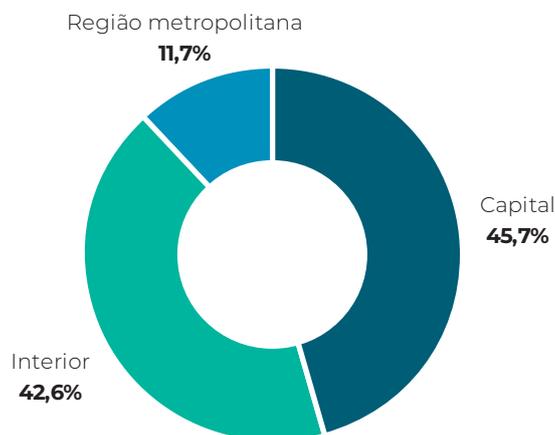
FIGURA 4 – PERFIL DO RESPONDENTE SEGUNDA A UF



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Mais de 57% dos(as) informantes moram nas capitais dos estados ou nas regiões metropolitanas (Figura 5).

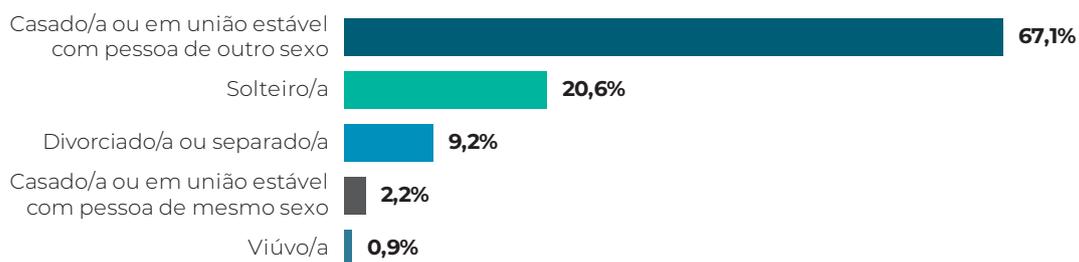
FIGURA 5 – PERFIL DO RESPONDENTE SEGUNDO O LOCAL DE MORADIA



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A maior parte das pessoas que participaram da pesquisa se declararam casadas ou em união estável com pessoa de outro sexo (67,1%), consoante a Figura 6.

FIGURA 6 – PERFIL DO RESPONDENTE SEGUNDO ESTADO CIVIL

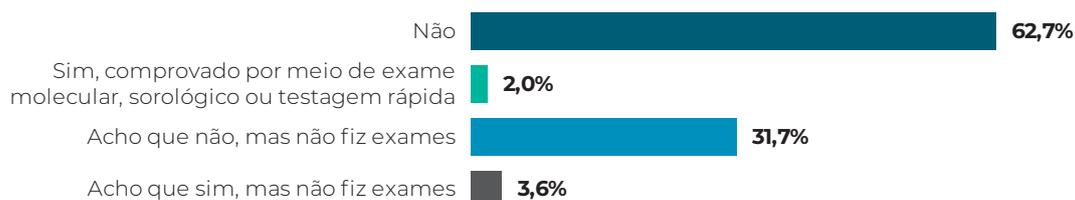


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

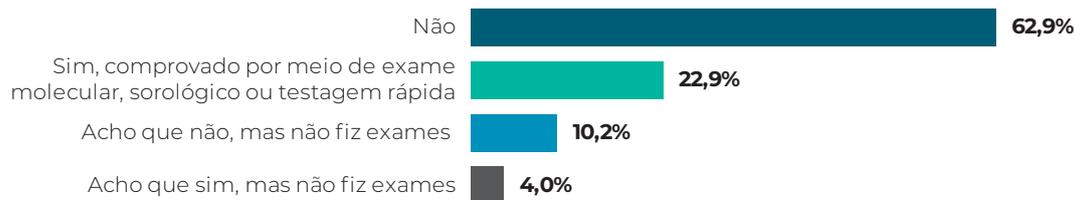
Perguntados(as) se os(as) profissionais foram diagnosticados com covid-19, o percentual de pessoas que afirmou ter testado positivo subiu de 2% para 22,9% entre julho de 2020 e dezembro de 2021, apesar de o percentual de pessoas que afirmam não ter sido contagiado ter se mantido constante – o que parece demonstrar efeito de maior testagem (Figura 7).

FIGURA 7 – DIAGNOSTICADO COM COVID-19

Julho 2020



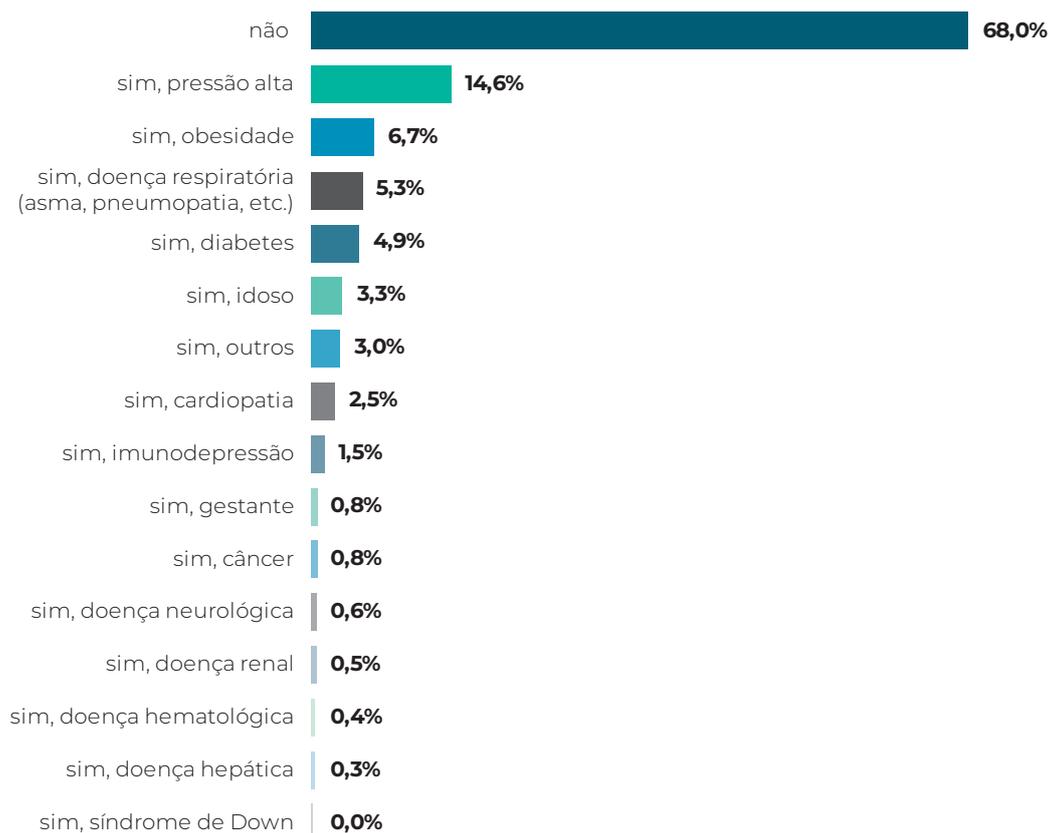
Dezembro 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Sessenta e oito por cento dos(as) participantes indicam que não pertencem a nenhum grupo de risco. Aqueles(as) que pertencem a grupos de risco apontam como comorbidade, especialmente, hipertensão (14,6%); obesidade (6,7%), doenças respiratórias (5,3%) e diabetes (4,9%), conforme Figura 8.

FIGURA 8 – PERFIL DO RESPONDENTE POR GRUPO DE RISCO



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Perguntados sobre a vacinação, grande parte dos(as) profissionais indicou (97,4%) que tomou a dose única ou as duas doses ou ainda mais que duas doses (Figura 9).

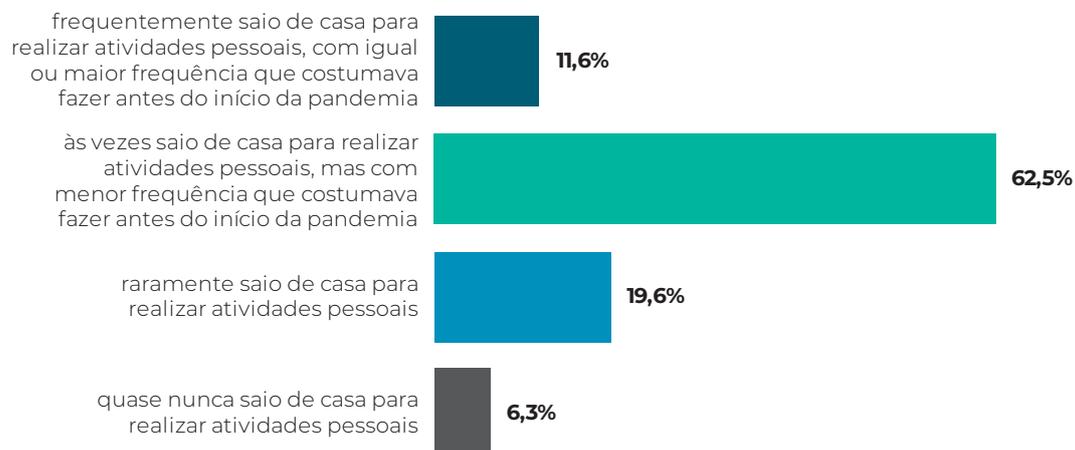
FIGURA 9 – VACINAÇÃO



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Quanto ao grau de isolamento social, 62,5% dos(as) respondentes apontaram que saem de casa para realizar atividades de cunho pessoal e que tais tarefas são feitas em menor quantidade que antes da pandemia. Destaca-se que o percentual de pessoas que **nunca ou raramente saem de casa reduziu de 35% para 26%** entre julho de 2020 e dezembro de 2021, conforme a Figura 10.

FIGURA 10 – GRAU DE ISOLAMENTO SOCIAL

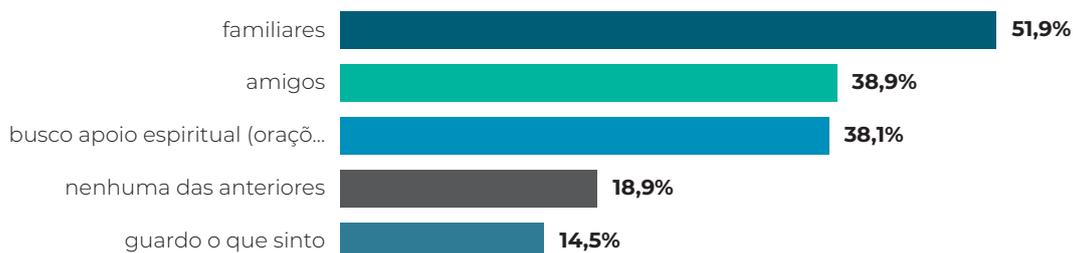


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Quanto à rede de apoio para buscar conselhos ou consolo durante o período de pandemia, observa-se na Figura 11 que os(as) participantes indicaram, em 2020, que procuraram familiares (51,9%); amigos(as) (38,9%); e apoio espiritual (38,1%). Já em 2021 (Figura 12), o apoio de familiares fica com 44,8%; o de amigos(as), com 36%; o apoio espiritual, com 32,4%; e surge a atenção psicológica, com 23,7% – opção que, em 2020, era de 12,6%.

FIGURA 11 – REDE DE APOIO 2020

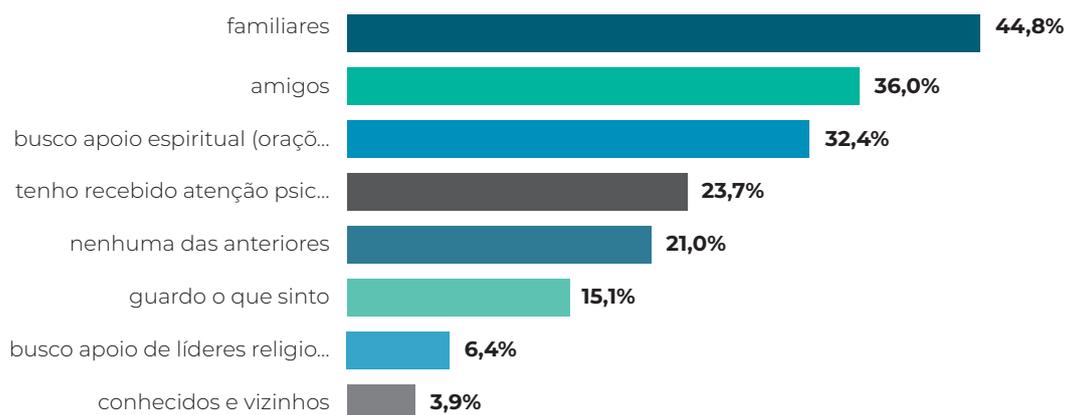
Rede de apoio em busca de conselho ou consolo:



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

FIGURA 12 – REDE DE APOIO 2021

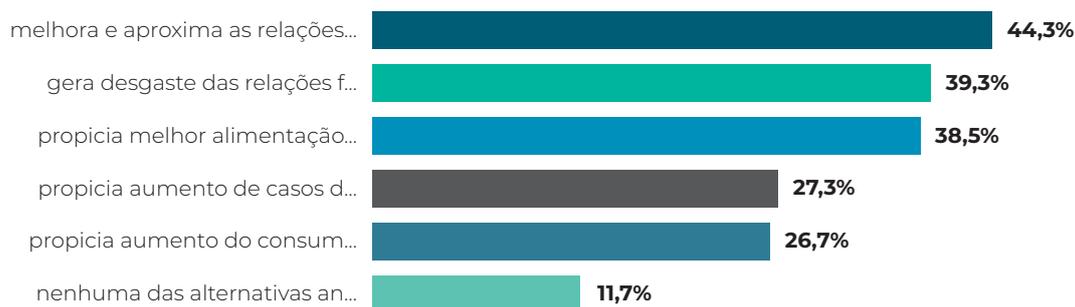
Rede de apoio em busca de conselho ou consolo:



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2021, foi perguntado sobre os impactos do isolamento social no ambiente doméstico. A Figura 13 mostra que as pessoas responderam que o isolamento melhora e aproxima as relações familiares (44,3%); ao mesmo tempo, entendem que o isolamento gera desgaste nas relações familiares (39,3%); também percebem que o isolamento melhora as condições de alimentação (38,5%); e, em percentuais bem próximos, os(as) profissionais apontam que o isolamento propicia aumento de casos de violência doméstica (27,3%) e de consumo de álcool e outras substâncias tóxicas (26,7%).

FIGURA 13 – IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE DOMÉSTICO



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Um total de 56,5% dos(as) respondentes indica que perdeu um parente ou um amigo próximo em decorrência da pandemia da covid-19 (Figura 14).

FIGURA 14 – PERDA DE AMIGOS OU PARENTES

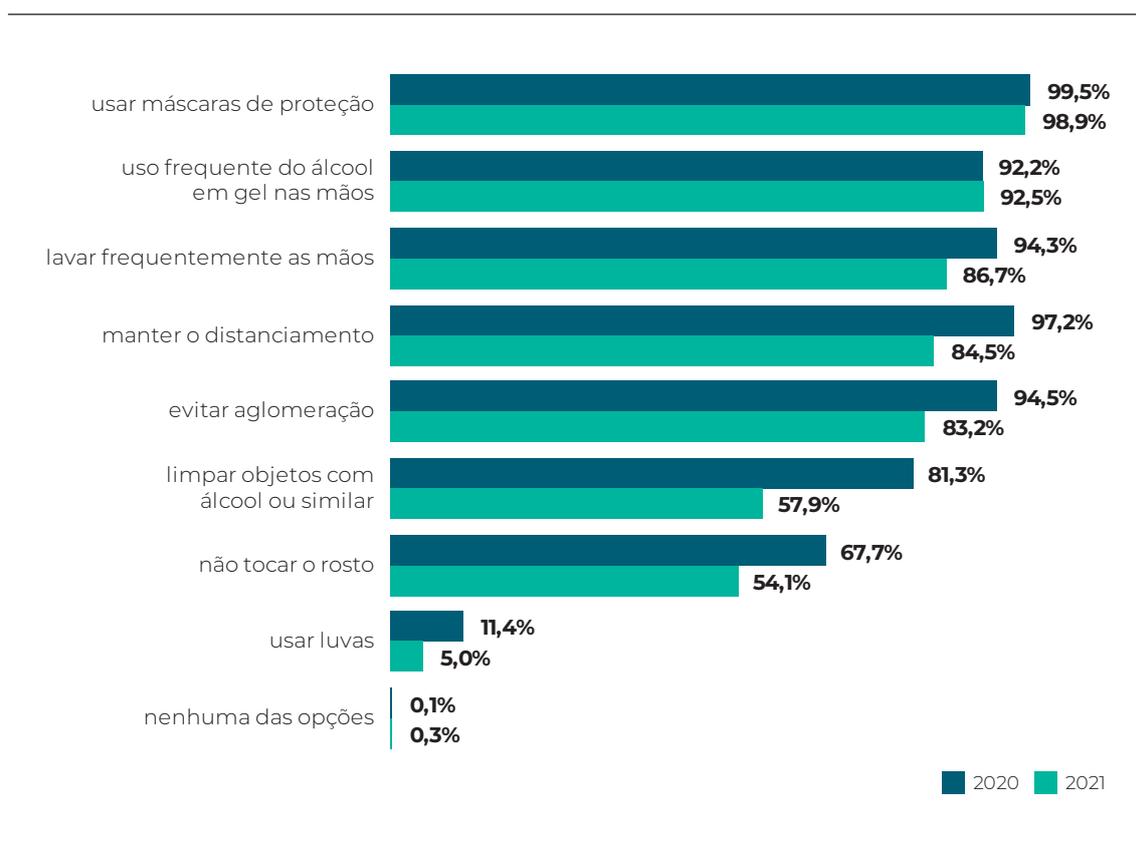


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em relação às rotinas de cuidados, conforme mostra a Figura 15, os(as) informantes registram que usam vários elementos, como máscara, em primeiro lugar, e álcool em gel, em segundo lugar. Também são referenciadas a lavagem frequente de mãos, a manutenção do distanciamento e a evitação de aglomerações.

Ressalta-se que, em especial, rotinas, como a lavagem de mãos, a manutenção do distanciamento e a fuga de aglomerações diminuiu na comparação das informações entre a primeira pesquisa (julho/2020) e a segunda pesquisa (dezembro/2021).

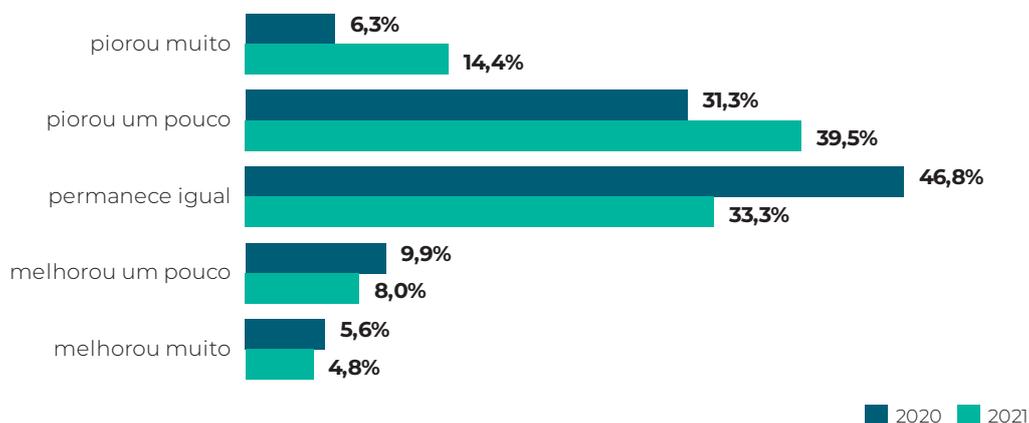
FIGURA 15 – ROTINAS DE CUIDADOS



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em relação ao estado de saúde de modo geral, os(as) participantes apontam uma piora (53,9%) em 2021; enquanto, no ano de 2020, eram 37% (Figura 16).

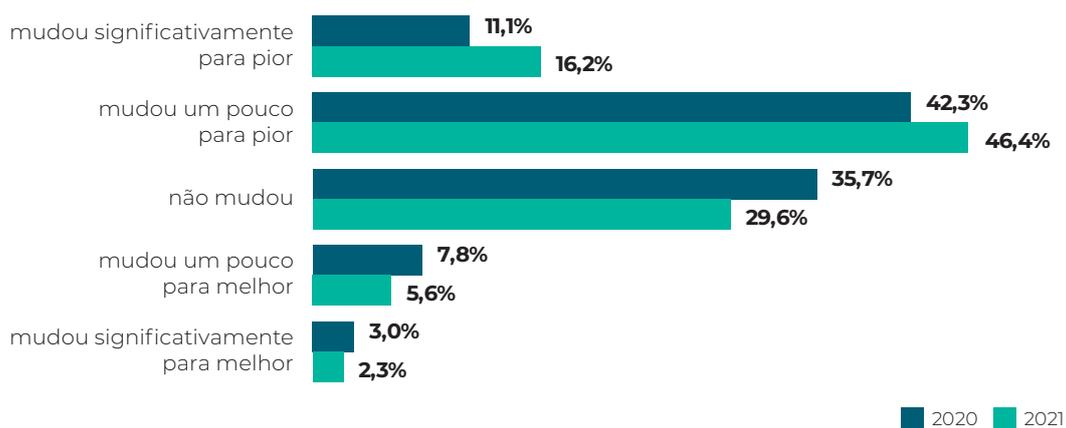
FIGURA 16 – ESTADO DE SAÚDE



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Aumento assemelhado ocorreu com o humor dos(as) respondentes: a maioria (62,6%) está mais mal-humorada em 2021. Em 2020, eram 53%, como demonstra a Figura 17.

FIGURA 17 – MUDANÇA DE HUMOR

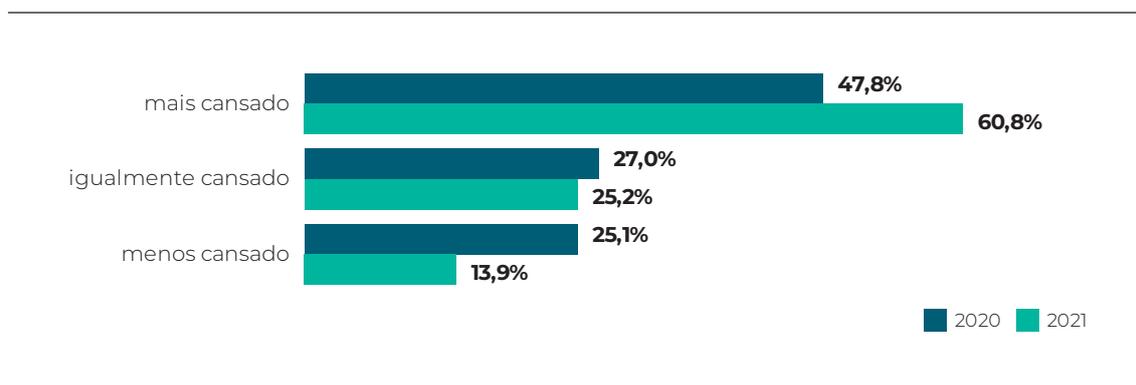


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em julho de 2020, 26% afirmaram piora no estado de saúde, no humor e no cansaço, **simultaneamente**. Em dezembro de 2021, esse percentual **subiu para 40%**. Apenas 3,2% se sentem melhor nesses três aspectos. Em 2020, eram 5,3% (Figura 18).

O nível de cansaço subiu em 13 pontos percentuais no ano de 2021.

FIGURA 18 – CANSAÇO



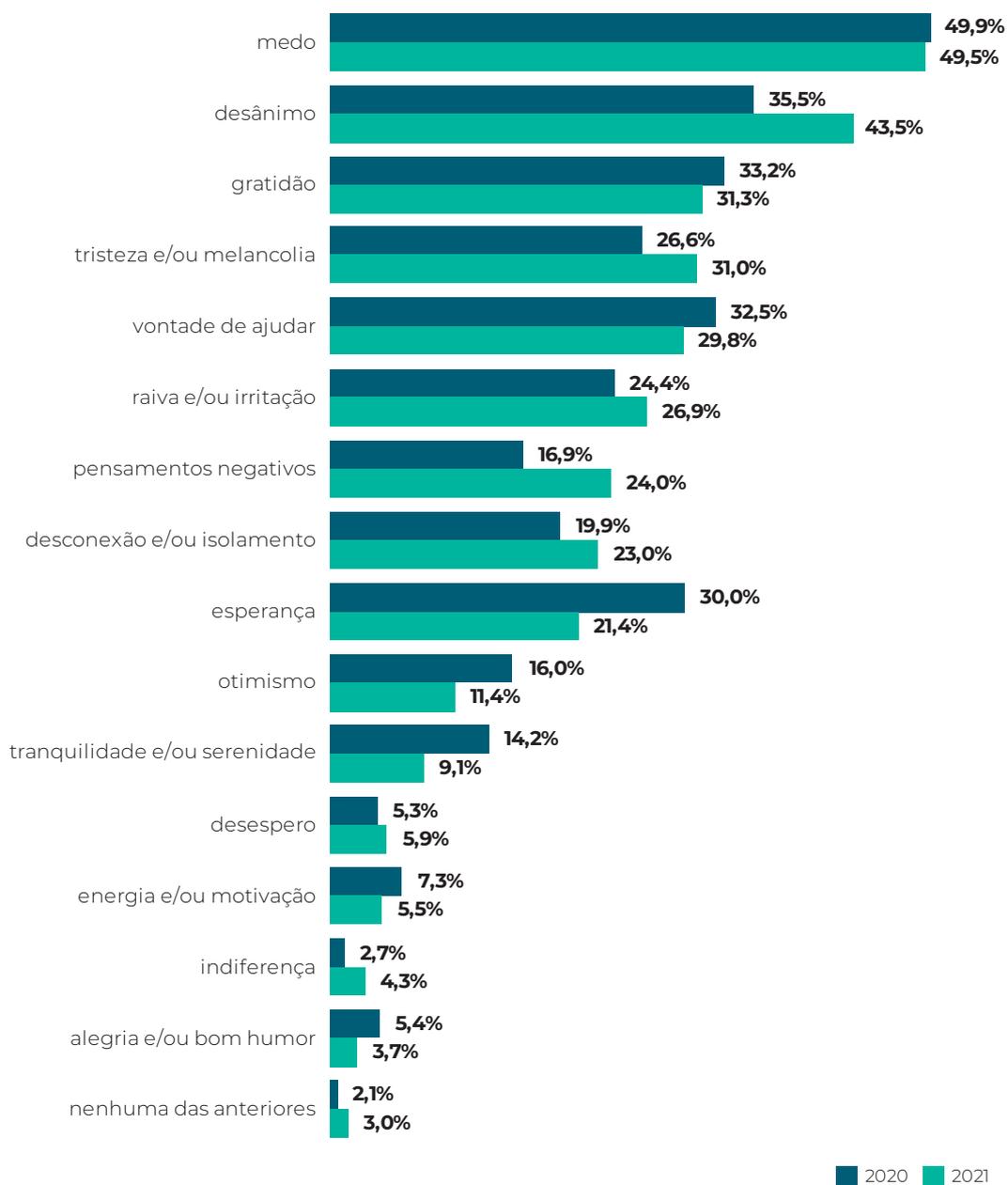
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Refletindo essa piora no estado de saúde, humor e cansaço, houve uma **redução** dos sentimentos de **esperança** (reduziu de 30% para 21,4% entre as pesquisas) com **aumento** no sentimento de **desânimo** (de 35,5% para 43,5%). O medo permanece como o mais frequente dos sentimentos (49,5%).

Em 2020, o segundo sentimento mais incidente era positivo (vontade de ajudar), que caiu para a quinta posição.

Conforme se observa na Figura 19, entre os cinco sentimentos mais frequentes, três são negativos (medo, desânimo e tristeza). Na pesquisa anterior eram três positivos (gratidão, vontade de ajudar e esperança).

FIGURA 19 – SENTIMENTOS MAIS FREQUENTES DURANTE A PANDEMIA

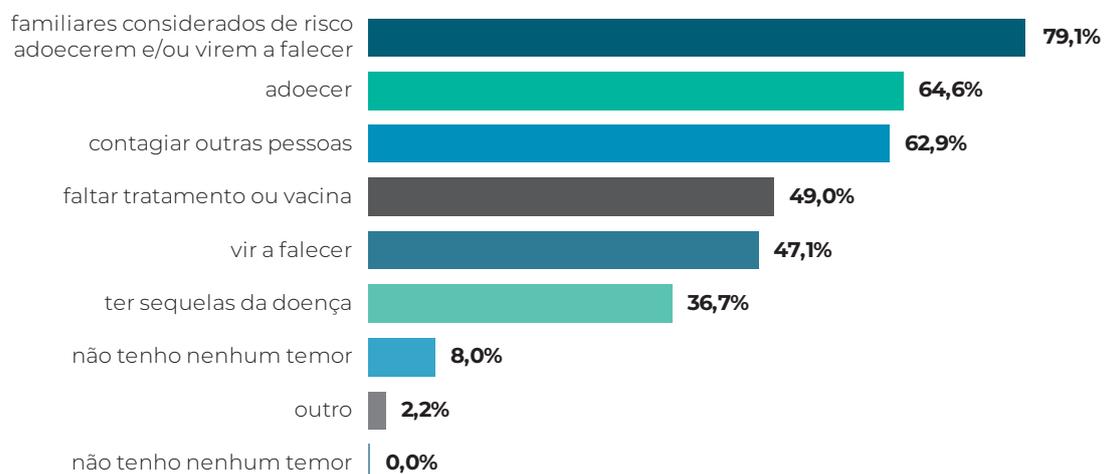


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Com relação aos maiores receios dos(as) respondentes (Figuras 20 e 21), há diferenças significativas entre a primeira e a segunda pesquisa:

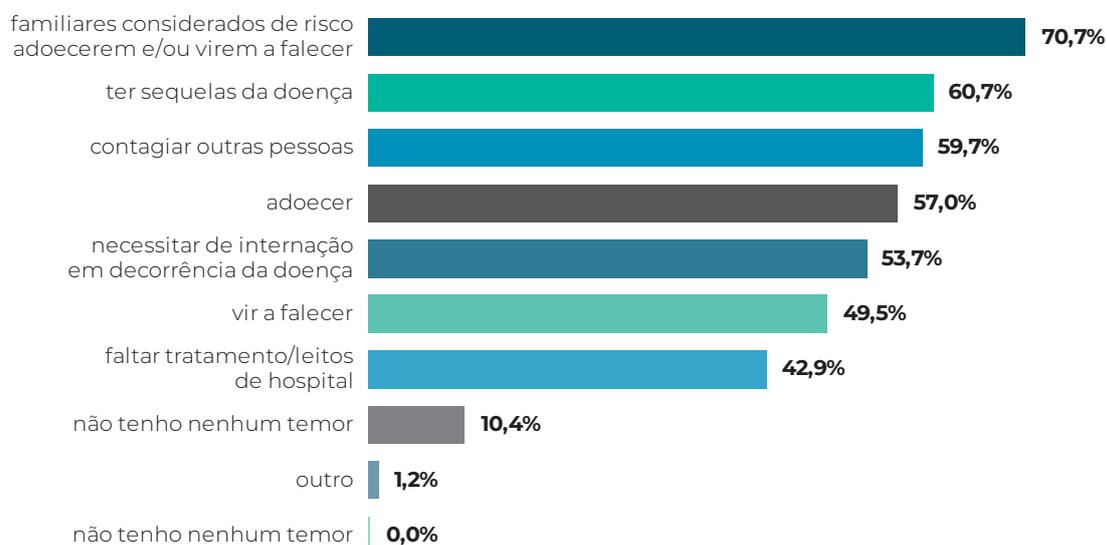
- o medo de familiares adoecerem e/ou virem a falecer diminui em 8 pontos percentuais;
- o medo de adoecer – que era o segundo colocado em 2020 – passa a ser o quarto colocado em 2021;
- o medo de faltar tratamento também sai do quarto lugar para ocupar o sétimo lugar;
- o medo de ter sequelas da doença aumenta em 24% no ano de 2021.

FIGURA 20 – OS MAIORES RECEIOS 2020



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

FIGURA 21 – OS MAIORES RECEIOS 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Acerca das rotinas de trabalho, o labor **integralmente remoto** representava 75% da modalidade praticada em julho de 2020, no pico da pandemia ficou em 62% e, em dezembro de 2021, correspondia a apenas 19,1%.

A modalidade **integralmente presencial** variou de 6% (jul./20) para 30,1% (dez./21) e ficou em 4,1% no pico da pandemia.

Cinquenta e seis por cento informam que a atividade que desempenha é totalmente compatível com o trabalho remoto. Apenas 5,6% dizem que é incompatível. Não há variações significativas entre as pesquisas.

Sobre as percepções acerca de aumento de trabalho, 54,8% apontam que o **volume de trabalho** é maior do que o do período anterior ao da pandemia. Em 2020, esse percentual era de 38%.

Mais de sessenta e seis por cento disseram que **dedicam mais horas do dia ao trabalho** do que no período anterior ao da pandemia. Em 2020, o percentual era de 47,5%.

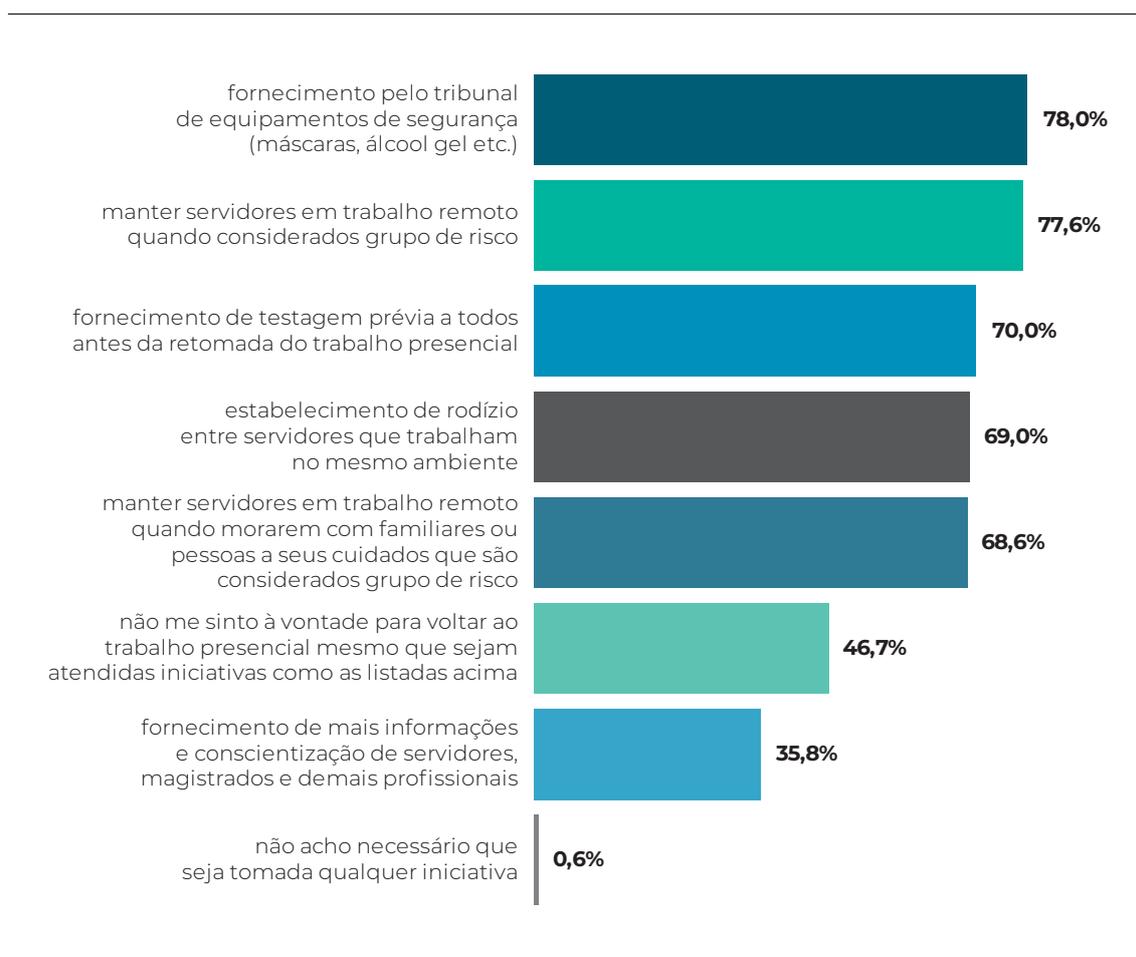
Em 2021, surge um novo componente nas expectativas das pessoas para retomada do trabalho presencial: a própria vacinação. Nesse sentido, a maior expectativa dos(as) profissionais é a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacina, com 66,1%.

De todo modo, o fornecimento pelo tribunal de equipamentos de segurança continua sendo apontado como elemento importante (65,1%) para a volta ao trabalho presencial – tal tipo de expectativa diminuiu 13% entre a primeira e a segunda pesquisa, conforme Figuras 22 e 23.

As expectativas também diminuiram para outros três fatores:

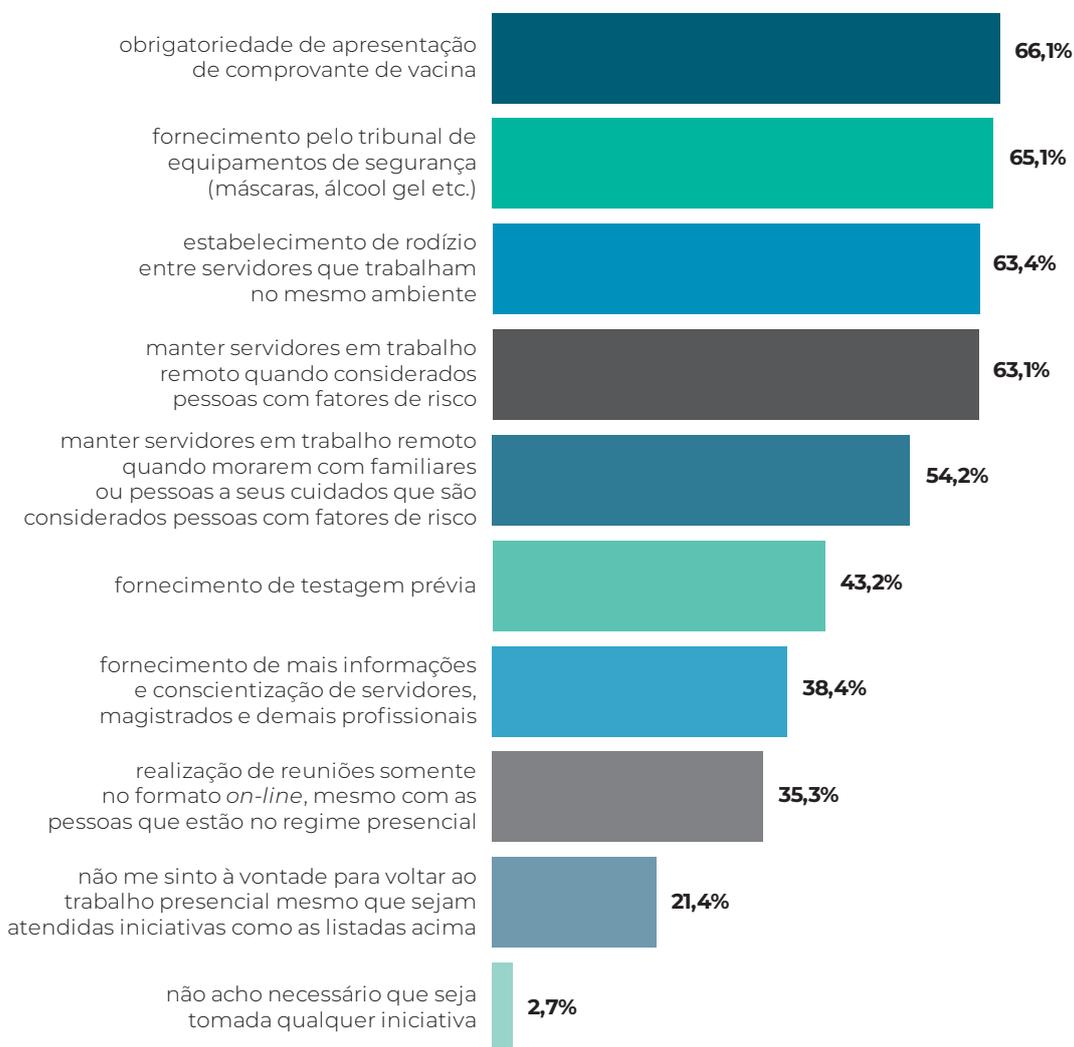
- a manutenção de servidores(as) em trabalho remoto quando considerados grupo de risco diminuiu em 14,1 pontos percentuais;
- o fornecimento de testagem prévia a todos antes da retomada ao trabalho presencial diminuiu em 26,8 pontos percentuais;
- não se sentem à vontade para voltar ao trabalho presencial mesmo que sejam atendidas iniciativas como as listadas no questionário caiu em 25,3 pontos percentuais.

FIGURA 22 – EXPECTATIVAS PARA RETOMADA 2020



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

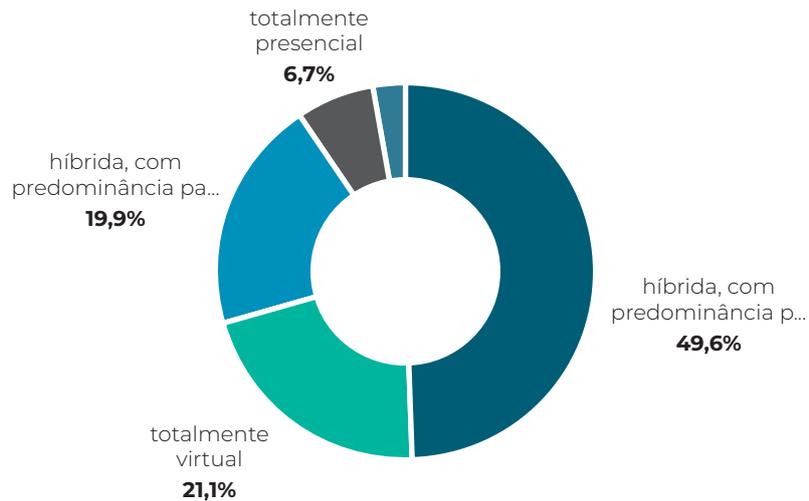
FIGURA 23 – EXPECTATIVAS PARA RETOMADA 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Também foi perguntado acerca da percepção sobre a melhor forma de retomada do trabalho (Figura 24). Os(as) respondentes apontaram que têm preferência por forma híbrida (presencial e virtual) com predominância para atividades virtuais (49,6%) ou completamente virtuais (21,1%).

FIGURA 24 – PERCEPÇÃO SOBRE A MELHOR FORMA DE TRABALHO



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Considerações Finais

Os(as) servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário são considerados um público altamente vacinado, representando 97,4% da amostra. Não foram feitas perguntas sobre dose de reforço em razão da elaboração do questionário ter sido em novembro, antes da ampliação e redução de prazos da terceira dose.

Houve uma certa flexibilização das medidas sanitárias, especialmente no que se refere ao grau de isolamento social e higienização de mãos e objetos.

O percentual de pessoas que já teve teste positivo para covid-19 subiu de 2% para 23% entre julho de 2020 e dezembro de 2021, antes da disseminação da variante ômicron no Brasil.

De forma geral, há piora na situação de saúde e redução do bem-estar das pessoas entre o período prévio à pandemia e sua fase inicial, com agravamento na situação atual.

O sentimento de esperança, que ocupava o segundo lugar no *ranking*, deu espaço para o sentimento de desânimo, com aumento de sentimentos negativos no lugar dos positivos.

Quanto à rede de apoio para buscar conselhos ou consolo para atenção psicológica durante o período de pandemia, os(as) participantes indicaram que procuraram familiares, amigos(as) e apoio espiritual com um acréscimo de 11,1 pontos percentuais, entre 2020 e 2021.

Sobre os impactos do isolamento social no ambiente doméstico, as pessoas responderam que o isolamento tanto melhora e aproxima as relações familiares (44,3%) quanto gera desgaste nas relações familiares (39,3%). Os(as) participantes apontaram que o isolamento melhora as condições de alimentação (38,5%); mas também propicia aumento de casos de violência doméstica (27,3%) e de consumo de álcool e outras substâncias tóxicas (26,7%).

Mais da metade das pessoas perdeu um parente ou amigo próximo em decorrência da covid-19.

Para a retomada dos serviços presenciais, espera-se, predominantemente exigência de apresentação de certidão de vacinação (66,1%) e de fornecimento de itens de segurança (65,1%), além de estabelecimento de rodízio (63,4%) e manutenção de trabalho remoto para grupos de risco (63,1%).

Acerca da percepção sobre a melhor forma de retomada do trabalho, os(as) respondentes têm preferência por forma híbrida – presencial e virtual – com predominância para atividades virtuais (49,6%) ou completamente virtuais (21,1).

Todo o trabalho de pesquisa pode ser acessado por meio de dois painéis disponibilizados pelo CNJ:

- O painel de 2020, pelo *link*: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=20b-c939a-daa9-4355-a280-feb22626eb5a&sheet=be8b7511-b562-4fb9-897e-f-66297d6d96a&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>.
- O painel de 2021, em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=a-751de10-a812-4479-b076-4de13949d7c2&sheet=be8b7511-b562-4fb9-897e-f-66297d6d96a&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>.
- O formulário encaminhado aos(às) participantes encontra-se em: <https://formularios.cnj.jus.br/saude-mental-pandemia-2021/>.

Referências Bibliográficas

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015.**

Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. CNJ: Brasília, 2015. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2189>. Acesso em: 19 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 338, de 7 de outubro de 2020.**

Altera a Resolução CNJ n. 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. CNJ: Brasília, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3509>. Acesso em: 19 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 403, de 29 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a participação, no âmbito da Justiça Eleitoral, de magistrados nas composições dos comitês e comissões instituídos por força de Resoluções deste Conselho, bem como sobre a suspensão do decurso dos prazos impostos em atos normativos deste Conselho entre a data de encerramento do prazo para registro de candidatos e a data de diplomação dos eleitos, além de alterar as Resoluções CNJ n. 71/2009, 207/2015, 240/2016, 291/2019, 308/2020, 324/2020, 372/2021, 400/2021 e 401/2021 (redação dada pela Resolução n. 424, de 5.10.2021). CNJ: Brasília, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4019>. Acesso em: 19 fev. 2022.



SAÚDE MENTAL
E COVID-19